Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 475

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a regulamentação da Lei n.º 8.507/2015, que criou a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA para incentivo de atividades culturais e artísticas.

APROVADO
Presidente
08/11/2016

A Lei n.º 8.507/2015, que criou a Contribuição Voluntária da Cultura, se apresenta como importante instrumento para a promoção de cultura em nossa cidade, mediante a captação de recursos para entidades e coletivos culturais. Muitas das medidas exigidas na lei foram implementadas, como a folha para contribuição nos carnês de IPTU e o recolhimento dos valores ao Fundo Municipal de Cultura.

Entretanto, para que cumpra plenamente o seu objetivo, necessita de regulamentação para estabelecer, por exemplo, os trâmites administrativos para cadastro de beneficiários e mecanismos de transparência, tarefa que cabe exclusivamente ao Poder Executivo. Portanto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Há previsão para a regulamentação da Lei 8.507/2015?

2. Existe processo administrativo para esse tema? Qual seu número e andamento?

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2016.

PAULO MALERBA

/phof